

DECRETO Nº 52 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.545

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.200.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	973	26.782.0013.1126.0000	Piçarramento de Estradas Vicinais com Instalaçã	2.850.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		501 001	Juros de Moras Precatórios FUNDEF	
	974	26.782.0013.1127.0000	Construção de Passagens Molhadas	800.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		501 001	Juros de Moras Precatórios FUNDEF	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	971	12.361.0004.2163.0000	Rateio dos Precatórios do FUNDEF	3.350.000,00
		3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	972	12.361.0004.1125.0000	Construção e Reforma de Escolas e Quadras	2.200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		9.200.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	3.650.000,00
	05 00	5.550.000,00

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 52 , DE 17 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.545

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de junho de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL